

LEI ORDINÁRIA Nº 418

de 31 de outubro de 1980

"Autoriza o Poder Executivo a Contratar Empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a, em nome do Município de Coxim-MS., contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, recursos oriundos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social FAS, no valor de 14.075,3758 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN destinado a construção de 08 unidades escolares na Zona Rural do Município.

Art. 2º.

Para a garantia do principal e acessórios fica Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º.

O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 418/1980 - 31 de outubro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em